

RT EMPREENDIMENTOS LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Tomada de Preços 035/2021

DATA: 24/11/2021 as 08:30H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINGO DE GENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.

ENVELOPE 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com
Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama, São Luís-MA, CEP: 65048-180



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CHAPADINHA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750055691 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 137713

Data da publicação: Nov 23 2021 11:37AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Nov 23 2021 11:37AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Nov 23 2021 11:37AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750055691
Endosso N° 0000000
Proposta N° 170303

 bmg | Seguros



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE CHAPADINHA
INSCRITO NO CNPJ: 06.117.709/0001-58
COM SEDE NA: AV PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO
CEP: 65500-000 - Chapadinha - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 37.864.375/0001-00
COM SEDE NA: RUA IPIXUNA, SN - PARQUE PINDORAMA
CEP: 65048-180 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 3.877,67 - TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TOMADA DE PREÇOS N° 035/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 23/11/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 23/03/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTD	202083437



BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750055691
Endosso N° 0000000
Proposta N° 170303
Ramo 0775

bmgi Seguros



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	24/11/2021	150,00
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750055691

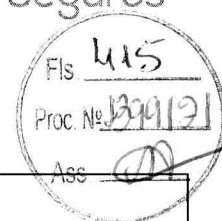
Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

Condições Particulares

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412021000107750055691
Endosso N° 0000000
Proposta N° 170303
Ramo 0775

 bmg Seguros

Condições Especiais



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

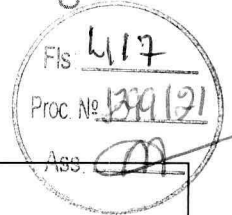
Apólice N° 017412021000107750055691

Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

 bmg | Seguros



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

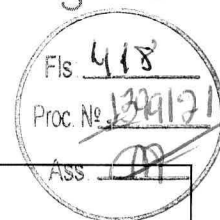
Apólice N° 017412021000107750055691

Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

 bmg | Seguros



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412021000107750055691

Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750055691

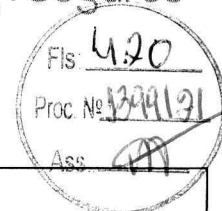
Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750055691

Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

 bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Apólice N° 017412021000107750055691

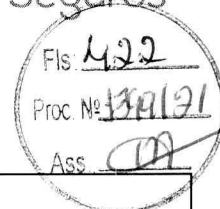
Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.


8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412021000107750055691

Endosso N° 0000000

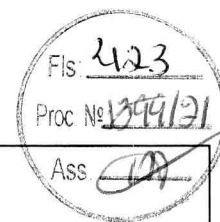
Proposta N° 170303

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750055691

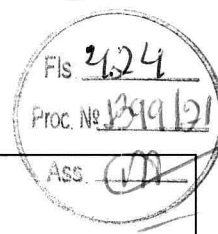
Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750055691

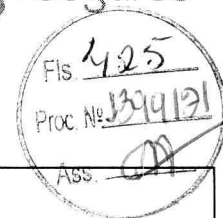
Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750055691

Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



Apólice N° 017412021000107750055691

Endosso N° 0000000

Proposta N° 170303

Ramo 0775

Condições Gerais

 Seguros

Fis 427
Proc. N° 1399131
Ass [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE CHAPADINHA
TOMADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Fls 423
 Proc. Nº 1399121
 Ass *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE FAMILIARIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2228357854

NOME
ROGERIO TRINTA E TRABALSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0266858820058 GEJUSPC MA

CPF
 041.228.563-02

DATA NASCIMENTO
 12/04/1989

FILIAÇÃO
FARID ANTONIO TRABALSI
JANDAIRA DA JUREMA NOGUEIRA T E TRABALSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

1ª REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05362359533 09/11/2031 29/11/2011

OBSERVAÇÕES

Rogério Trinta e Trabalsi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 12/11/2021

[Signature]
 Assinatura do Emissor

89655565690
 MA045802998

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2228357854

1º TABELIONATO DE SÃO LUIS - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02998329J32H2VDTGUF061
 Encrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 23/11/2021 16:47:10
 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EIRELI**

Por este instrumento particular,

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, data de nascimento 05/08/1988, Engenheiro Civil, identidade nº 0168569720015 SESP/MA, CPF nº 032.978.163-41, residente e domiciliado Avenida Um, nº 07, Quadra T, bairro Alterosa, São Luís – MA e CEP 65073141 e ROGERIO TRINTA E TRABULSI, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, data de nascimento 12/04/1989, Engenheiro Civil, identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA, CPF nº 041.228.563-02, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 792, bairro Chacara Brasil, São Luís – MA e CEP 65066-842, sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de RT EMPREENDIMENTOS - LTDA, com sede empresarial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Ipixuna, nº S/N, Bairro Parque Pindorama, CEP 65048-180, registrada na JUCEMA, em sessão de 29/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº 37.864.375/0001-00, resolve transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a firma de RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil), passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira – Retira-se o sócio PEDRO SERENO SERENO MOREIRA SCRIVINER e Transfere todas sua cotas para o Titular ROGERIO TRINTA E TRABULSI.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

NOME DA EMPRESA RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

ROGERIO TRINTA E TRABULSI, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, nascido em 12/04/1989, nº do CPF 041.228.563-02, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Avenida Brasil, nº 792, Bairro Chacara Brasil, São Luís - MA, CEP 65066-842.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)



Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI. DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ipixuna, nº S/N, bairro Parque Pindorama, São Luís – MA, CEP 65048-180.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4211101 – Construção de Rodovias e ferrovias. 0161099 Atividade de apoio a Agricultura não especificadas anteriormente (a operação de sistemas de irrigação, o fornecimento de maquinas agrícolas com operador). 3314717 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores. 3321000 – Instalação de maquinas e equipamentos industriais. 4120400 – Construção de edifícios. 4212000 – Construção de obras de arte especiais. 4213800 – Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas. 4221901 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221902 – Construção de estações e redes e distribuição de energia elétrica. 4221904 – Construção de estações redes de telecomunicações. 4222702 – Obras de irrigação. 4223500 – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto. 4312600 – Perfurações e sondagens. 4313400 – Obras e terraplanagem. 4321500 – Instalação manutenção elétrica. 4322301 – Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios. (art. 1º c/c art. 2º da Lei Complementar nº 167, de 2019) * No caso da ESC, necessariamente devem constar apenas as atividades acima elencadas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 27/07/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$200.000,00 (Duzentos Mil) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. * No caso da ESC deve constar declaração específica de não participação em outra ESC.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC (ART. 2º, § 4º, DA LC Nº 167, DE 2019)

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO LUIS – MA, 13 DE MAIO DE 2021.

ROGERIO TRINTA E TRABULSI

CPF: 041.228.563-02

TITULAR

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

CPF: 032.978.163-41

SOCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297816341	PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
04122856302	ROGERIO TRINTA E TRABULSI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 11:42 SOB N° 21600192234.
PROTOCOLO: 210664983 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103433960. CNPJ DA SEDE: 37864375000100.
NIRE: 21600192234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850600/2021

Emissão: 21/07/2021

Validade: 17/01/2022

Chave: x6Cya

Fis 433

Proc. Nº 139921

Ass. SM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Registro: 0005428963

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 22/07/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4211101 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 0161099 ? ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRIÓCOLAS COM OPERADOR). 3314717 ? MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES. 3321000 ? INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. 4120400 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4212000 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4213800 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. 4221901 ? CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 4221902 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 4221904 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. 4222702 ? OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4223500 ? CONTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. 4312600 ? PERFURAÇÕES E SONDAGENS. 4313400 ? OBRAS E TERRAPLANAGEM. 4321500 ? INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 4322301 ? INSTAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 4322302 ? INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA IPIXUNA, SN, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUÍS, MA, 65048180

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542920DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1111489505

CPF: 041.228.563-02

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

CPF: 032.978.163-41

Função: ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850600/2021
Emissão: 21/07/2021
Validade: 17/01/2022
Chave: x6Cya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ROGERIO TRINTA E TRABULSI
CPF: 041.228.563-02
Função: SOCIO ADMINISTRADOR



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

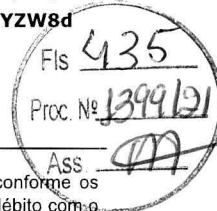
Nº 851938/2021

Emissão: 07/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: YZW8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1111489505

CPF: 041.228.563-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/12/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 18/10/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005428963

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Registro: 0000012635

CNPJ: 12.026.916/0001-08

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

814742/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO TRINTA E TRABULSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO TRINTA E TRABULSI**
Registro: **1111489505MA** RNP: **1111489505**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20180151185** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2018 Baixada em: 08/05/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
Endereço do contratante: RUA DR. NINA RODRIGUES Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65430000
Cidade: Vargem Grande
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/01/2018
Valor do contrato: R\$ 1.808.626,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO MIGUEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL UF: MA CEP: 65430000
Cidade: Vargem Grande
Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 15/11/2018
Finalidade: Escolar
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.

Número da ART: **MA20190240108** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2019 Baixada em: 17/05/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
Endereço do contratante: RUA DR. NINA RODRIGUES Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65430000
Cidade: Vargem Grande
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/01/2018
Valor do contrato: R\$ 1.808.626,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO MIGUEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL UF: MA CEP: 65430000
Cidade: Vargem Grande
Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 15/11/2019
Finalidade: Escolar
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 1284.21 metro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 53 - EXECUCAO 85.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado;

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DO PRAZO DEVIDO A UM ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2018 E INCLUSÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES (HIDRO-SANITÁRIOS, ELÉTRICO E COMBATE A INCÊNCIO).





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

814742/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 814742/2019
30/05/2019, 09:38
CW39D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CW39D



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

**Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
Ref.: CONTRATO Nº 001/2018**

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa Primos Empreendimentos LTDA prestou, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, os serviços relacionados, atendendo às condições contratuais e às normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no Termo de Contrato, conforme informações a seguir:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



1. DADOS GERAIS

- **Contrato nº 001/2018**
- **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.
- **Local dos serviços:** Travessa São Miguel, S/N, Bairro: São Miguel, Vargem Grande – MA, CEP: 65430-000.
- **Valor total dos serviços:** R\$ 1.808.626,00 (Um Milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- **Início dos serviços:** 15/01/2018
- **Término do prazo de execução:** 29/04/2019

2. DADOS DA CONTRATANTE

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.
- **CNPJ:** 05.648.738/0001-83
- **Endereço:** Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – Ma, CEP: 65430-000.

3. DADOS DA CONTRATADA

- **Razão Social:** Primos Empreendimentos Ltda
- **CNPJ:** 00.642.415/0001-69
- **Endereço:** Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65.070-650.
- **Registro no CREA/CAU:** 000001015-5/MA.

4. EQUIPE TÉCNICA

Nome completo	Título profissional	n.º do CREA/CAU	Nível de atuação	Período de participação nos serviços
ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI	ENG. CIVIL	111148950-5	EXECUÇÃO	15/01/2018 A 29/04/2019

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradovargemgrande@gmail.com

Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

VINICIUS ALMEIDA VERAS	ENG. CIVIL	111502630-5	EXECUÇÃO	15/01/2018 A 29/04/2019
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	ENG. CIVIL	111332627-1	EXECUÇÃO	15/01/2018 A 29/04/2019

5. SERVIÇOS PRESTADOS

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra padrão Governo Federal	m ²	6,00
1.2	Instalação provisória de água	unid.	1,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid.	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	unid.	1,00
1.5	Barracões provisórios (deposito, escritorio, vestuario e refeitório) com pisc cimentado	m ²	40,00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	1.510,23
1.7	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	m	56,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m ²	80,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	EDIFICACAO		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	m ³	298,47
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m ³	146,87
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	298,47
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	98,77
2.2	MURETA		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m ³	11,26
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	17,74
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	6,39
2.3	CASTELO D'água		
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m ³	5,78
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	12,96
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	1,06

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeitura.de.vargemgrande@gmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecânico	m ²	108,97
3.1.2	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m ²	193,58
3.1.3	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.302,09
3.1.4	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	151,64
3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	25,36
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m ²	707,67
3.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.248,55
3.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	645,82
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	40,93
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'água		
3.3.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m	m	56,00
3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	unid.	12,00
3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm reparo mecânico	m ²	12,96
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundcoes reaproveitamento 10X	m ²	7,20
3.3.5	Armação aço CA 50, para 1,0 m ³ de concreto	kg	6,48
3.3.6	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	4,71
3.4	MURETA BLOCOS		
3.4.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m	m	52,50
3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecânico	m ²	27,97
3.4.3	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 5X	m ²	21,39
3.4.4	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	34,36

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

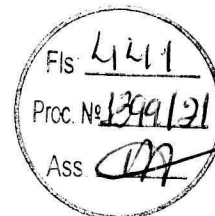
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



3.4.5	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,91
3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,38
3.5	MURETA VIGAS BALDRAME		
3.5.1	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X	m²	28,49
3.5.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	62,91
3.5.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	26,82
3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,52
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO PILARES		
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares	m²	459,20
4.1.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.730,55
4.1.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	628,91
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	25,19
4.2	CONCRETO ARMADO VIGAS		
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas	m²	714,44
4.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	1.152,73
4.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	581,18
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	41,19
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	Verga e contravergas pre moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10
4.4	CONCRETO ARMADO MURETA PILARES		
4.4.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	17,29

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituraevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

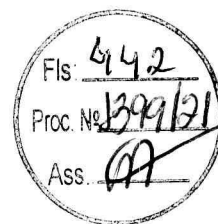
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



4.4.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	48,82
4.4.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	20,36
4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,80
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	942,96
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	17,07
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39. assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	478,93
5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	m	50,56
5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	m²	22,63
5.3	ALVENARIA DA MURETA		
5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,12
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	10,00
6.1.2	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	5,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituraevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019

30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



6.1.3	Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	4,00
6.1.4	Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00
6.1.5	Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	10,00
6.1.6	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	16,00
6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação	m ²	11,20
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	unid.	51,00
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO		
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,31
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,68
6.3.3	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	6,72
6.3.4	Porta de correr PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	113,40
6.3.5	Porta de correr PA5 240x210 com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	5,04
6.3.6	Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	4,44
6.3.7	Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	5,25
6.4	PORTAS DE VIDRO PV		
6.4.1	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00
6.4.2	Porta de Vidro temperado PV2 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m ²	0,61
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO JA		
6.5.1	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m ²	1,75

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



6.5.2	Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m ²	1,60
6.5.3	Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m ²	3,22
6.5.4	Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m ²	2,03
6.5.5	Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m ²	2,10
6.5.6	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	2,10
6.5.7	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	12,60
6.5.8	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	6,30
6.5.9	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	18,90
6.5.10	Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	2,10
6.5.11	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	6,30
6.5.12	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	8,40
6.5.13	Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	12,60
6.5.14	Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	33,60
6.5.15	Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	16,80
6.5.16	Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	m ²	20,25
6.6	VIDROS		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e Instalação	m ²	10,70
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm fornecimento e Instalação	m ²	11,40
6.6.3	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m ²	21,28
6.7	ESQUADRIA GRADIL METALICO		
6.7.1	Gradil metalico e tela de Aço Galvanizado , inclusive pintura fornecimento e Instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m ²	50,22

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel: (98) 3461-1340
prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fls. 445
 Proc. Nº 1399/21
 Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e Instalação (PF1 e PF2)	m²	8,31
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura fornecimento e Instalação	m²	145,20
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de Aço Galvanizado, inclusive pintura fornecimento e Instalação	m²	13,50
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Estrutura metálica em tesouras		
7.2	Telha Sanduiche metálica	m²	1.426,85
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m²	1.283,33
7.4	Caixa em chapa metálica N.º 22 desenvolvimento de 50 cm	m	83,25
7.5	Rufo em chapa de Aço Galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m²	186,15
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,90
		m	258,20
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	707,67
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	3.513,30
9.2	Emboço para paredes internas e externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	m²	2.826,43
9.3	Emboço paulista para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	m²	686,87
9.4	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm	m²	2.028,45
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	m²	629,61
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	m²	9,21
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	m²	7,49
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	m²	15,17
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	m²	136,50
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51
 Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65-130-000 | Tel. (98) 3-461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

9.11	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	m²	498,03
9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,27
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Contrapiso e=5,0cm		
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1.159,70
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m²	1.159,70
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	386,12
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	23,72
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	226,97
10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	355,53
10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	394,33
10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,90
10.1.10	Rodapé vinílico h=5cm	m²	22,68
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	191,30
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	90,00
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	m²	1,77
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	345,98
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,22
10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré moldadas 5MPa	m²	67,22
10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré moldadas 5MPa	m²	4,86
10.2.6	Meio fio (guia) de concreto pré moldado, rejuntado com argamassa, incluindo Escavação e reaterro	m	8,64
10.2.7	Colchão de areia e=10cm	m	23,10
10.2.8	Grama batatais em placas	m²	7,60
11	PINTURA	m²	368,56

*
*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

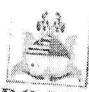
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica 02 demãos		
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas,	m ²	2.028,45
11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m ²	2.715,32
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	498,03
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²	101,10
11.6	Pintura epóxi 02 demãos	m ²	19,13
		m ²	172,17
12	Instalação HIDRÁULICA		
12.1	TUBULACOES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO		
12.1.1	Tubo PVC soldável Å 20 mm, fornecimento e Instalação	m	36,78
12.1.2	Tubo PVC soldável Å 25 mm, fornecimento e Instalação	m	275,11
12.1.3	Tubo PVC soldável Å 32 mm, fornecimento e Instalação	m	16,43
12.1.4	Tubo PVC soldável Å 50 mm, fornecimento e Instalação	m	115,77
12.1.5	Tubo PVC soldável Å 60 mm, fornecimento e Instalação	m	42,95
12.1.6	Tubo PVC soldável Å 75mm, fornecimento e Instalação	m	50,33
12.1.7	Tubo PVC soldável Å 85mm, fornecimento e Instalação	m	94,74
12.1.8	Tubo PVC soldável Å 110mm, fornecimento e Instalação	m	46,40
12.1.9	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 100mm 4", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.10	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 85mm 3", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.11	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 20mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	81,00
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	36,00
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e Instalação	unid.	16,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituraadvargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida

Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.19	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3", fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.20	Bucha de redução sold. curta 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.21	Bucha de redução sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	24,00
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.24	Bucha de redução sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	30,00
12.1.26	Bucha de redução sold. longa 50mm 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.27	Bucha de redução sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	15,00
12.1.29	Bucha de redução sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
12.1.30	Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	6,00
12.1.31	Joelho 45 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.32	Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.33	Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.34	Joelho 45 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.35	Joelho 90 soldável 20mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.36	Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	151,00
12.1.37	Joelho 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.38	Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	20,00
12.1.39	Joelho 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	11,00
12.1.40	Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.41	Joelho 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	10,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.1.42	Joelho 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.43	Joelho de redução 90Â° soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.44	Joelho 90 soldável com rosca 20mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.45	Joelho 90Â° soldável com bucha de latão 25mm 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	7,00
12.1.46	Joelho de redução 90Â° soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	88,00
12.1.47	Luva soldável com rosca 25mm 3/4"	unid.	15,00
12.1.48	Luva de redução soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	14,00
12.1.49	Te 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	37,00
12.1.50	Te 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.51	Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	unid.	13,00
12.1.52	Te 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	12,00
12.1.53	Te 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.54	Te 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação	unid.	9,00
12.1.55	Te 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.1.56	Te de redução 90 soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.57	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	28,00
12.1.58	Te de redução 90 soldável 50mm 32mm, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.1.59	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e Instalação	unid.	11,00
12.1.60	Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.61	Te de redução 90 soldável 85mm 60mm, fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.1.62	Te de redução 90 soldável 85mm 75mm, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
2.1.63	Te redução 90Â° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	20,00
12.1.64	Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	3,00
12.1.65	Te soldável com rosca bolsa central 20mm 1/2"	unid.	1,00
12.1.66	Tubo de descarga VDE 38mm	unid.	26,00
12.1.67	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário	unid.	26,00
12.2	TUBULACOES E CONEXÕES METAIS		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

12.2.1	Registro de esfera 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.2	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.3	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.4	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e Instalação	unid.	8,00
12.2.5	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.6	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.7	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.8	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e Instalação	unid.	2,00
12.2.9	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e Instalação	unid.	1,00
12.2.10	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e Instalação	unid.	5,00
12.2.11	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	31,00
12.2.12	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e Instalação	unid.	15,00
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
13.1	TUBULACOES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	Tubo de PVC Å~100mm, fornecimento e Instalação	m	237,27
13.1.2	Tubo de PVC Å~150mm, fornecimento e Instalação	m	107,14
13.1.3	Curva curta 90 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	52,00
13.1.4	Joelho 45 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	26,00
13.1.5	Joelho 90 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
13.1.6	Te sanitário 100mm 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
13.1.7	Junção simples 100mm 100mm, fornecimento e Instalação	unid.	6,00
13.2	ACESSORIOS		
13.2.1	Ralo hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, Å~100mm	unid.	24,00
2.2	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	unid.	20,00
14	Instalação SANITÁRIA		
14.1	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e Instalação	m	213,06
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e Instalação	m	125,81

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituraevargemgrande@gmail.com


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida

Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

14.3	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e Instalação	m	136,81
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e Instalação	m	92,42
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e Instalação	m	37,60
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm	unid.	37,00
14.7	Curva PVC 90° curta 40mm fornecimento e Instalação	unid.	97,00
14.8	Curva PVC 90° curta 75mm fornecimento e Instalação	unid.	23,00
14.9	Joelho PVC 45° 100mm fornecimento e Instalação	unid.	7,00
14.10	Joelho PVC 45° 75mm fornecimento e Instalação	unid.	4,00
14.11	Joelho PVC 45° 50mm fornecimento e Instalação	unid.	62,00
14.12	Joelho PVC 45° 40mm fornecimento e Instalação	unid.	49,00
14.13	Joelho PVC 90° 100mm fornecimento e Instalação	unid.	26,00
14.14	Joelho PVC 90° 75mm fornecimento e Instalação	unid.	35,00
14.15	Joelho PVC 90° 50mm fornecimento e Instalação	unid.	3,00
14.16	Joelho PVC 90° 40mm fornecimento e Instalação	unid.	19,00
14.17	Joelho PVC: 90 com anel para esgoto secundário 40mm 1 1/2" fornecimento e Instalação	unid.	65,00
14.18	Junção PVC simples 100mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	25,00
14.19	Junção PVC: simples 100mm 75mm fornecimento e Instalação	unid.	2,00
14.20	Junção PVC: simples 100mm 100mm fornecimento e Instalação	unid.	19,00
14.21	Junção PVC simples 75mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	5,00
14.22	Junção PVC simples 75mm 75mm fornecimento e Instalação	unid.	2,00
14.23	redução excêntrica PVC 100mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	6,00
14.24	redução excêntrica PVC 75mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	5,00
14.25	Te PVC 45° 40mm fornecimento e Instalação	unid.	1,00
14.26	Te PVC 90° 40mm fornecimento e Instalação	unid.	19,00
14.27	Te PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	11,00
14.28	Te PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e Instalação	unid.	20,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel: (98) 3461 1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida

Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Fis 452
Proc. Nº 099/21
Ass. [Signature]

14.29	Te PVC sanitário 150mm 100mm fornecimento e Instalação	unid.	2,00
14.30	Te PVC sanitário 50mm 50mm fornecimento e Instalação	unid.	19,00
14.31	Te PVC sanitário 75mm 75mm fornecimento e Instalação	unid.	4,00
14.32	Caixa siliconada 150x150x50mm	unid.	19,00
14.33	Caixa siliconada 150x185x75mm	unid.	1,00
14.34	Caixa de bordura simples CG 37cm	unid.	7,00
14.35	Caixa de inspecao 60x60cm	unid.	17,00
14.36	Caixa de passagem modulada DN 30cm	unid.	1,00
14.37	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	unid.	30,00
14.38	Terminal de Ventilacao 50mm	unid.	39,00
14.39	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	unid.	1,00
14.40	Fossa septica 2,30 x 2,30 m	unid.	1,00
15	LOUÇAS E METAIS		
15.1	Bacia Sanitaria Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, codigo P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e Instalação	unid.	2,00
15.2	Bacia Sanitaria Convencional, codigo Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.3	Bacia Convencional Studio Kids, codigo Pl.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao fornecimento e Instalação, Deca ou equivalente	unid.	20,00
15.4	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e Instalação	unid.	26,00
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, codigo L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (valvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira.	unid.	22,00
15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 Å- HIDRONOX, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e Instalação	unid.	3,00
15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, basica aco inoxidavel, com valvula, FRANKE, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e Instalação	unid.	15,00
15.8	Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	unid.	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituraDEVargemgrande@gmail.com

Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

15.9	Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy codigo L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.10	Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspense, codigo L915 DECA ou equivalente	unid.	6,00
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, codigo TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	unid.	7,00
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plastica/desviador para duchas eletricas, cogigo 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente	unid.	15,00
15.13	Assento Poliester com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, codigo AP.52, DECA, ou equivalente	unid.	2,00
15.14	Assento plastico Izy, codigo AP.01, DECA, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.15	Papeleira Metalica Linha Izy, codigo 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	26,00
15.16	Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.17	Torneira eletrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	2,00
15.18	Torneira eletrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, codigo: 4900.C37.P 2, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	unid.	15,00
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente	unid.	15,00
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	unid.	11,00
15.22	Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou equivalente	unid.	32,00
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	26,00
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	22,00
15.25	Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel: (98) 3461-1340
prefeitura@vargemgrande@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Fls 454
Proc. Nº 1399/2019
Ass. [Assinatura]

15.26	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e Instalação	unid.	8,00
15.27	Barra de apoio de canto para lavatorio, aço inox polido, Celite ou equivalente te, fornecimento e Instalação	unid.	4,00
15.28	Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L"", Linha conforto código 2335.1.ESC, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e Instalação	unid.	1,00
15.30	Gancho metalico para mochilas, fornecimento e Instalação	unid.	188,00
15.31	Barra metajica com pintura azul para protecao dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60
16	Instalação DE GÁS COMBUSTÍVEL		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42
16.2	Tela metajca para ventilacao com requadro em aluminio	m²	0,16
16.3	Tubo de Apoio Galvanizado Å 3/4"", inclusive conexões	m	43,00
16.4	Envelopamento de concreto 3cm	m	42,00
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	unid.	3,00
16.6	Valvula esfera Å 3/4"" NPT 300	unid.	4,00
16.7	União 3/4"" NPT 300	unid.	3,00
16.8	Niple 3/4"" NPT 300	unid.	6,00
16.9	Niple 1/2"" NPT 300	unid.	4,00
16.10	Niple 1/4"" NPT 300	unid.	4,00
16.11	Te redução 3/4""x1/2"	unid.	4,00
16.12	redução 1/2"" x 1/4"	unid.	1,00
16.13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	unid.	2,00
16.14	Luva de redução 1/4"" x 1/2"	unid.	2,00
16.15	Joelho 1/2"" NPT 300	unid.	2,00
16.16	Regulador 1Åº estagio com manometro	unid.	1,00
16.17	Manometro NPT 1/4"", 0 a 300 psi	unid.	1,00
16.18	Mangueira Flexivel	unid.	2,00
16.19	Regulador 2Åº estagio com registro	unid.	2,00
16.20	Placa de sinalização em pvc cod 1 (348x348) Proibido fumar	unid.	1,00
16.21	Placa de sinalização em pvc cod 6 (348x348) Perigo Inflamavel	unid.	1,00
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
17.1	Extintor ABC 6KG	unid.	7,00
17.2	Extintor CO2 6KG	unid.	1,00
17.3	Cotovelo 45Åº galvanizado 2 1/2"	unid.	2,00
17.4	Cotovelo 90Åº galvanizado 2 1/2"	unid.	7,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3463-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida

Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fls 455
 Proc. Nº 1391/21
 Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

17.5	Tubo aço Carbono 2 1/2"	m	1,25
17.6	Niple duplo Aço Galvanizado 2 1/2"	unid.	10,00
17.7	Te Aço Galvanizado 2 1/2"	unid.	4,00
17.8	Tubo Aço Galvanizado 65mm 2 1/2" x 2 1/2"	m	65,27
17.9	Adaptador storz roscas internas 2 1/2"	unid.	3,00
17.10	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm	unid.	2,00
17.11	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rapido dupla 1 1/2" x 1 1/2"	unid.	3,00
17.12	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	unid.	3,00
17.13	Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2" 16mm	unid.	6,00
17.14	Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2"	unid.	3,00
17.15	redução giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"	unid.	3,00
17.16	Registro globo 2 1/2" 45°	unid.	3,00
17.17	Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2"	unid.	3,00
17.18	Tampao de FoFo 50x50cm	unid.	3,00
17.19	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	unid.	1,00
17.20	Valvula de retencao vertical 2 1/2"	unid.	5,00
17.21	União assento de ferro conico macho femea 2 1/2"	unid.	2,00
17.22	Luminaria de emergencia com lampada fluourescente 9W de 1 hora	unid.	4,00
17.23	Marcação no Piso 1 x 1m para extintor	unid.	40,00
17.24	Marcação no Piso 1 x 1m para hidrante	m²	8,00
17.25	Conjunto motobomba	m²	3,00
17.26	Placa de sinalização em pvc cod 25 (200x200) Hidrante de incendio	unid.	2,00
17.27	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergencia	unid.	2,00
17.28	Placa de sinalização em pvc cod 17 (250x125) Mensagem "Saida	unid.	14,00
17.29	Placa de sinalização em pvc cod 23 (200x200) Extintor de incendio	unid.	3,00
		unid.	8,00
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V		
18.1	CENTRO DE Distribuição		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	3,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	1,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	unid.	3,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51
 Chave de Impressão: CW39D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	unid.	2,00
18.1.5	Quadro de medicao fornecimento e instalação		
18.2	DISJUNTORES	unid.	1,00
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A		
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	unid.	22,00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	unid.	7,00
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	unid.	19,00
18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	unid.	26,00
18.2.6	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	unid.	10,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	unid.	1,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	unid.	1,00
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	unid.	4,00
18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	unid.	2,00
18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	unid.	8,00
18.2.12	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	unid.	1,00
18.2.13	Interruptor bipolar DR 100A	unid.	1,00
18.2.14	Interruptor bipolar DR 25A	unid.	3,00
18.2.15	Interruptor bipolar DR 63A	unid.	3,00
18.2.16	Interruptor bipolar DR 80A	unid.	1,00
18.2.17	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	unid.	1,00
18.2.18	Dispositivo de protecao contra surto 175V 80KA	unid.	28,00
18.3	ELETRODIJITOS E ACESSORIOS	unid.	8,00
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Å~20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	559,40
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Å~25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	298,90
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Å~16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	6,00
18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Å~32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	241,80
18.3.5	Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Å~40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	15,60
18.3.6	Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Å~50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	14,70
18.3.7	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	164,60
18.3.8	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	68,60
18.3.9	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	2,30
18.3.10	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50
18.3.11	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90
18.3.12	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	17,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 -- Centro, Vargem Grande -- MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



18.3.13	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	17,00
18.3.14	Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm	unid.	2,00
18.3.15	Caixa de Passagem PVC 4x2 ^{mm} fornecimento e Instalação	unid.	262,00
18.3.16	Caixa de Passagem PVC 4x4 ^{mm} fornecimento e Instalação	unid.	10,00
18.3.17	Caixa de passage PVC Octogonal 3 ^{mm} fornecimento e Instalação	unid.	205,00
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #2,5 mmÂ²	m	7.957,10
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #4 mmÂ²	m	502,00
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #6 mmÂ²	m	2.335,30
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #10 mmÂ²	m	602,80
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #15 mmÂ²	m	267,50
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #25 mmÂ²	m	41,40
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #35 mmÂ²	m	235,90
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #50 mmÂ²	m	6,90

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
 CFP: 65430-000 | Tel: (98) 3461-1340
 prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019


30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²	m	259,80
18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm ²	m	10,30
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm ²	m	138,00
18.5	ELETRICIDADES		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50
18.5.4	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60
18.5.5	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	5,50
18.5.6	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	5,60
18.5.7	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	11,10
18.5.8	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	unid.	7,00
18.5.9	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	unid.	3,00
18.5.10	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	unid.	6,00
18.5.11	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	unid.	18,00
18.5.12	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	unid.	22,00
18.5.13	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	unid.	19,00
18.5.14	Tala plana perfurada 50mm	unid.	38,00
18.5.15	Tala plana perfurada 75mm	unid.	6,00
18.5.16	Tala plana perfurada 100mm	unid.	4,00
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
18.6.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	unid.	137,00
18.6.2	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	unid.	2,00
18.6.3	Interruptor 1 tecla paralela	unid.	2,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	unid.	36,00
18.6.5	Interruptor 1 tecla simples	unid.	18,00
18.6.6	Interruptor 2 teclas simples	unid.	6,00
18.6.7	Luminárias sobrepor 2x36W completa	unid.	8,00
18.6.8	Luminárias embutir 2x16W completa	unid.	17,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeituraevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

18.6.9	Luminárias embutir 2x36W completa	unid.	103,00
18.6.10	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	unid.	40,00
18.6.11	Luminária de piso. com lampada vapor metálico 70W	unid.	9,00
18.6.12	Projektor com lampada de vapor metálico 150W	unid.	4,00
18.6.13	Projektor com lampada de vapor metálico 250W	unid.	1,00
18.6.14	Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W	unid.	18,00
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
19.1	Tubo PVC soldável Å- 25 mm, inclusive conexões	m	153,39
19.2	Joelho 45 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	23,00
19.3	Joelho 90 25mm, fornecimento e Instalação	unid.	28,00
19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita n.º 1	unid.	7,00
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
20.1.1	Patch Panel 19" 24 portas, Categoria 6		
20.1.2	Switch de 48 portas	unid.	3,00
20.1.3	Guias de cabos simples	unid.	1,00
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid.	2,00
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	unid.	1,00
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	unid.	2,00
20.1.7	Perfil de montagem	unid.	1,00
20.1.8	Anel organizador de cabos	unid.	1,00
20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	unid.	2,00
20.1.10	Mini rack de parede 19" x 8u x 450mm fornecimento e Instalação	unid.	2,00
20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e Instalação	unid.	1,00
20.2	EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
20.2.1	Cabo UTP (24AWG)		
20.2.2	Cabo coaxial	m	1.268,50
20.3	CABOS DE conexão	m	341,00
20.3.1	Cabos de conexões Å- Patch cord categoria 6 2,5 metros	unid.	28,00
20.4	TOMADAS		
20.4.1	Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa)	unid.	28,00
20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	unid.	14,00
20.4.3	Central PABX 24 portas	unid.	1,00
20.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	unid.	5,00
20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" fornecimento e Instalação	unid.	41,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65-436-000 | Tel. (98) 3467-1340
prefeitura@vargemgrande.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

20.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30
20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30
20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado, Å 1", fornecimento e Instalação	m	50,40
20.6.4	Eletroduto Aço Galvanizado, Å 1.1/4", fornecimento e Instalação	m	4,10
20.6.5	Eletroduto Aço Galvanizado, Å 2", fornecimento e Instalação	m	22,00
20.6.6	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		
21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600		
21.2	Duto de liç acao 1000 X 0.80mm	unid.	1,00
21.3	Chapeu c/ nes em alumínio	m	2,85
		m	1,00
21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível kit	unid.	2,00
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
22.1	Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples		
22.2	Vergalhao CA 25 # 10 mm2	m	3,00
22.3	Conector mini Bar em bronze estanhado Tel 583	m	42,00
22.4	Parafuso fenda em aço inox 4.2 x 32mm e bucha de nylon	unid.	12,00
22.5	Presilha em latão	cj	24,00
22.6	Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	unid.	24,00
22.7	Escavação de vala para aterramento	unid.	1,00
22.8	Haste tipo copperweld 5/8" x 2,40m.	m²	39,00
22.9	Cabo de cobre nu 16 mm2	unid.	13,00
22.10	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	5,00
22.11	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	330,00
22.12	Caixa de inspecao, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	m	260,00
13	Conector de bror ze para haste de 5/8" e cabo de 50 mmÅ²	unid.	4,00
		unid.	12,00
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.1	GERAIS		
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	unid.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65-436-000 | Tel.: (98) 2461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com



Fls 461
 Proc. Nº 399171
 Ass. MA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto		
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m ²	48,53
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m ²	56,26
23.1.5	Bancos de concreto	m ²	48,02
23.1.6	Banco e acabamento em granito	m ²	7,22
23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	m ²	3,62
23.2	CAIXA D'água 30.000L		
23.2.1	Alca de icamento	m	106,80
23.2.2	Suporte de luz piloto	unid.	2,00
23.2.3	Suporte para cinto de segurança	unid.	1,00
23.2.4	Suporte para Para raio	unid.	1,00
23.2.5	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	unid.	1,00
23.2.6	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	9,00
23.2.7	Chapa de aço Carbono de alta resistencia a corrosao e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confeccao do reservatorio conforme projeto	m	6,97
23.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	kg	1.702,30
23.2.9	Preparo de superficie: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	unid.	1,00
23.2.10	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	m ²	145,76
23.2.11	Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi	m ²	69,08
23.2.12	Pintura Externa: uma demao de poliuretano na cor amarelo	m ²	69,08
24	SERVIÇOS FINAIS		
24.1	Limpeza final da obra	m ²	1.510,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461 1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com



Fls. 462
Proc. Nº 199/19
Ass. *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.

Vargem Grande - Ma, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

~~Prefeitura Municipal de Vargem Grande~~
SEC. DE EDUCAÇÃO
Domingos Thiago Braz de Carvalho
Secretário de Educação

[assinatura]

Sérgio Oliveira Barros
Engenheiro Civil do Município de Vargem Grande
CREA: 1114753416

[assinatura]
Sérgio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753416

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua B. Rodrigues, 10 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel: (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com



SCRIVINER ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

RUA RENATO VIANA, Nº 110, LETRA A, IVAR SALDANHA
 CNPJ N.º 37.864.375/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98268747
 SÃO LUÍS-MA CEP 65.036-000

BALANÇO PATRIMONIAL
PERIODO DA ESCRITURAÇÃO 27/07/2020 A 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	200.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00
DISPONÍVEL	200.000,00	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Caixa	200.000,00	Integralizado	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00	TOTAL DO PASSIVO	200.000,00

SEM MOVIMENTO FISCAL NO PERIODO.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020.

 PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
 TITULAR
 CPF 032.978.163-41

 JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
 CONTADOR
 CRC MA – 002788/O-0





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RT EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297816341	PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 09:43 SOB N° 20210212403.
PROTOCOLO: 210212403 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100956953. CNPJ DA SEDE: 37864375000100.
NIRE: 21201110544. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
RT EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

Fórmula : 01 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{(1.1 + 1.2.1)}{(2 + 2.2)} = \frac{(200.000,00 + 0,00)}{(200.000,00 + 0,00)} = 1,00$$

Fórmula : 02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{1.1}{2} = \frac{200.000,00}{200.000,00} = 1,00$$

Fórmula : 03 - SOLVENCIA GERAL

$$\frac{1}{(2 + 2.2)} = \frac{200.000,00}{(200.000,00 + 0,00)} = 1,00$$



PEDRO SERENO MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
Dados: 2021.11.23 19:01:45 -03'00'

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA:07517750372
Assinado de forma digital por JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA:07517750372
Dados: 2021.11.23 19:02:17 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
TITULAR - CPF: 032.978.163-41

JOSE JOAQUIM N TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72

Balço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020



01 - NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa SCRIVINER ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Renato Viana, N° 110, Letra A, Ivar Saldanha, São Luis -MA, cuja principal atividade é a prestação de serviços de engenharia. Sua regência se dá pelo **Contrato Social**, com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Normal

NOTA 03

Cadastro

A empresa SCRIVINER ENGENHEARIA E ARQUITETURA EIRELI, possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n° 21600192234 em 27/07/2020;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 37.864.375/0001-00 ;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de São Luís sob n° 98268747

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de **Contabilidade** e as Normas Brasileiras de **Contabilidade**. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012.

NOTA 05

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020



01 - NOTA EXPLICATIVA

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

PEDRO SERENO MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
97816341

Assinado de forma digital
por PEDRO SERENO
MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
Dados: 2021.11.23
18:49:05 -03'00'

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA
TRINTA:075177
50372

Assinado de forma
digital por JOSE
JOAQUIM NOGUEIRA
TRINTA:07517750372
Dados: 2021.11.23
18:50:42 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
TITULAR - CPF: 032.978.163-41

JOSE JOAQUIM N TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72



DECLARAÇÃO

Declaro, empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Ipixuna, nº SN, Bairro Parque Pindorama, São Luis – MA CEP 65048-180. Recolhe tais impostos com alíquotas:

PIS: 0,65%

COFINS: 3%

IRPJ: 4,80%

CSLL: 1,08%

ISS: 5%

JOSE JOAQUIM
NOGUEIRA
TRINTA:07517750
372

Assinado de forma digital
por JOSE JOAQUIM
NOGUEIRA
TRINTA:07517750372
Dados: 2021.11.23 18:51:32
-03'00'

ROGERIO TRINTA
E
TRABULSI:041228
56302

Assinado de forma digital
por ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:04122856302
Dados: 2021.11.23
18:52:02 -03'00'

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CPF:075.177.503-72

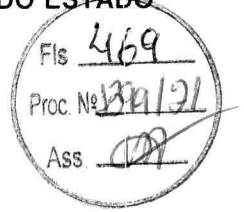
TECNICO CONTABILIDADE – CRC – 2877

ROGERIO TRINTA E TRABULSI

TITULAR – CPF:041.228.563-02



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 23 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 37.864.375/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de novembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

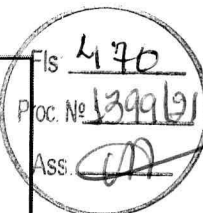
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 23/11/2021 11:12:38: 28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.864.375/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2020
NOME EMPRESARIAL RT EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RT ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R IPIXUNA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.048-180	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PINDORAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@RTENGENHARIA.COM	TELEFONE (98) 9117-1998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

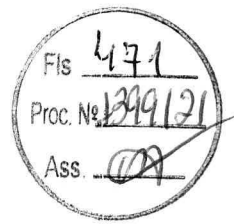
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 11:34:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.864.375/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

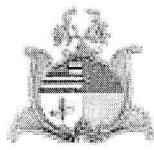
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:09 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **05F1.4FF9.3853.1698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237715/21

Data da

17/11/2021 10:26:15

Inscrição Estadual: 126986100

CPF/CNPJ: 37864375000100

Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA IPIXUNA, SN CEP: 65048180 - PARQUE PINDORAMA

Telefone: (98)91171998

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

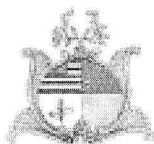
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2022. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/11/2021 10:26:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081591/21

Data da

17/11/2021 10:26:47

Inscrição Estadual: 126986100

CPF/CNPJ: 37864375000100

Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA IPIXUNA, SN CEP: 65048180 - PARQUE PINDORAMA

Telefone: (98)91171998

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2022. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/11/2021 10:26:47



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006609952021

Validade: 17/03/2022 /



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.864.375/0001-00	Inscrição Municipal: 98268747
Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA IPIXUNA	
Número: SN	Complemento: LETRA A
Bairro: PARQUE PINDORAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65048180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de novembro de 2021 às 11:22**, sob o código de autenticidade nº **2381FEC1E611D9BD7D36C632433074A0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.864.375/0001-00

Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R IPIXUNA / PARQUE PINDORAMA / SAO LUIS / MA / 65048-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021 ✓

Certificação Número: 2021111400582724218060

Informação obtida em 17/11/2021 10:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Certidão n°: 54069777/2021

Expedição: 17/11/2021, às 10:25:08 /

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.864.375/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI (RT ENGENHARIA)

CNPJ: 37.864.375/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/11/2021, às 10h45 /

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4NwY3x8**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição: 17/11/2021	Data da Renovação da documentação: 17/11/2022
---	---

Empresa/Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ.: 37.864.375/0001-00

Atividade econômica principal: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividades econômicas secundárias:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Endereço: Rua Ipixuna SN **Bairro:** Parque Pindorama

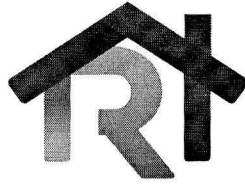
Cidade: São Luís -MA

Cep: 65.048-180

E-mail: Fone Contato: (98) 99117-1998

Chapadinho (MA), 17 de Novembro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Tomada de preços 035/2021


DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, **ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI**, portador da cédula de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563-02, declaro sob a pena da Lei, que a empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.864.375/0001-00, está localizada e em pleno funcionamento no endereço Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama – São Luís/MA, sendo o local e instalações adequado e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

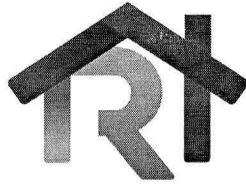
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nessa declaração, eximindo a prefeitura Municipal de Chapadinha de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por essa empresa.

Declaro, ainda, ter ciência que a “falsidade da declaração resultará na inabilitação da empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís – MA, 23 de Novembro de 2021.


RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rogério Trinta e Trabulsi
CPF: 041.228.563-02

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI
CPF: 041.228.563-02
Proprietário




RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Fls 480
Proc. Nº 1399/21
Ass M



RT EMPREENDIMENTOS LTDA
Rogério Trinta e Trábulsi
CPF: 041.228.563-02
Proprietário


RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rogério Trinta e Trábulsi
CPF: 041.228.563-02
Proprietário

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com
Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama, São Luís-MA, CEP: 65048-180







RT EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CHAPADINHA-MA

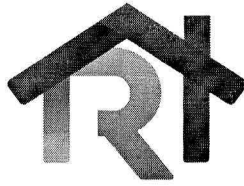
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Rua Ipixuna, s/n, cep 65.048-180, Parque Pindorama, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epigrafe.

Chapadinha, Ma - 24 de setembro de 2021


ROGERIO TRINTA E TRABULSI
PROPRIETÁRIO
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA


Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

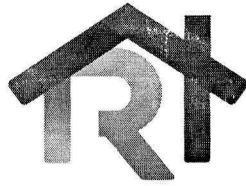
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Rua Ipixuna, s/n, cep 65.048-180, Parque Pindorama, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quartoze) anos, na condição de aprendiz ().

Chapadinha, Ma - 24 de novembro de 2021


RÓGERIO TRINTA E TRABULSI
PROPRIETÁRIO
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Rua Ipixuna, s/n, cep 65.048-180, Parque Pindorama, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art 3 da lei complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4 do art. 3 da lei retro mencionada.

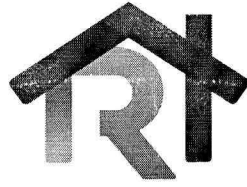
Declara, ainda, esta ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como o conteúdo do art 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Chapadinha, Ma - 24 de setembro de 2021


ROGERIO TRINTA E TRABULSI

PROPRIETÁRIO

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Rua Ipixuna, s/n, cep 65.048-180, Parque Pindorama, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços N 035/2021, que visitou o local onde se realizara a execução das obras/serviços objeto dessa licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trasito, condições gerais para execução dos trabalhos.


Chapadinha, Ma - 24 de setembro de 2021

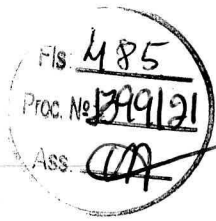

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
PROPRIETÁRIO
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210212403
- DATA DO PROTOCOLO: 11/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201110544
- ARQUIVAMENTO: 20210212403
- EMPRESA: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTAyMTEwODMwMjRfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzczOTY3LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2)

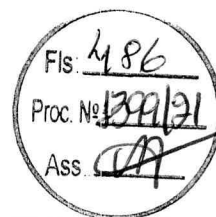


AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210664983
- DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600192234
- ARQUIVAMENTO: 20210664983
- EMPRESA: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA1MTcxMTAwMzRfQ29udHJhdG9rTUFQMjEwNzlwMzUxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107203510)

Three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right quadrant of the page. One is a long, sweeping signature, and the other two are shorter, more compact signatures.

**Portal do Selo****Selo válido****Selo verificado:**

AUTENT029983Z9J32H2VDTGUF051

Tipo do Ato:

Tabelionato de Notas

Ato realizado:

13.18 - Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página

Cartório:

SÃO LUÍS - 3º Tabelionato de Notas (São Luís)

Delegatário:

Carolina Miranda Mota Ferreira

Usuário:

FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA

Data de realização:

23/11/2021 as 16:47

Local:

São Luís - MA


Valor do ato

Emolumentos	R\$ 4,63
FERC	R\$ 0,13
FADEP	R\$ 0,18
FEMP	R\$ 0,18
Total	R\$ 5,12

[←Voltar](#)

Número: **850600**Ano: **2021**Data de Cadastro: **21/07/2021**Data de Emissão: **21/07/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão **Notas (2)**

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **Status (1)**Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

Ano: **2021**Data de Cadastro: **07/08/2021**Data de Emissão: **07/08/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (4)**

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (1)

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (4)**

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **Status (4)**

BARREIRINHAS - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - , Selo 860107 (Certidão) R\$ 32.40, Das certidões - Com uma folha,
Data do Ato 02/04/2018, Remessa 201814

PODER JUDICIÁRIO



SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

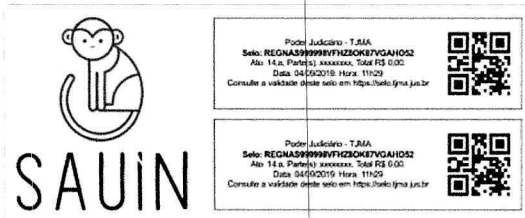
Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000860107

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194 5400

Escola da Magistratura

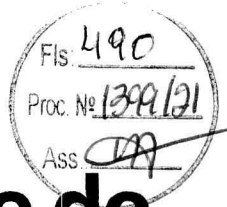
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:

Segunda a sexta - 8h às 15h
Atendimento ao Público:
Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Código de Controle: 05F1.4FF9.3853.1698

Data da Emissão: 14/06/2021

Hora da Emissão: 17:08:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/06/2021, com validade até 11/12/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



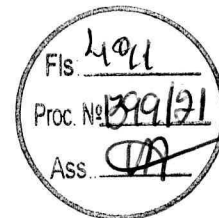
Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

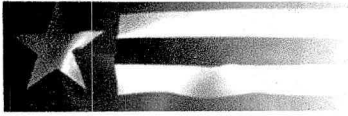
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 237715/21
Data de Validade: 17/03/2022
Data de Emissão: 17/11/2021 10:26:15
Inscrição Estadual: 126986100
CPF/CNPJ: 37864375000100
Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 081591/21
Data de Validade: 17/03/2022
Data de Emissão: 17/11/2021 10:26:47
Inscrição Estadual: 126986100
CPF/CNPJ: 37864375000100
Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signatures]



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 37.864.375/0001-00

Razão social: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Resultado da consulta em 24/11/2021 11:02:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Buscar

O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

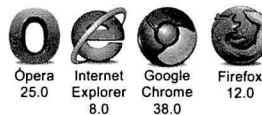
Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização



Compatibilidade



[Handwritten signature]

Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

📍 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

🕒 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

☎ **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis 497
 Proc. Nº 1399/21
 Ass. CA



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

24/11/2021

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4NwY3x8

Código ao lado:

35878

Consultar

Limpar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
23/11/2021 10:45 com o código de veri

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer
 9.x ou superior.
 Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - [1.1.11]